



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA**

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

PORTARIA Nº 007, de 04 de Fevereiro de 2022.

**“ESTABELECE PUNTO
FACULTATIVO NO AMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES NA DATA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

Considerando que em 08 de Fevereiro de 2022 celebra-se o Aniversário da Cidade;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS o expediente do dia 07 de fevereiro de 2022, retornando o expediente no dia 09 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


Saylon Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS